



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021

Ano X - Edição nº 01173 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
360EF41DB81AACFÆE4B6BF4377B0A3EF

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- TERMO DE CESSÃO
- TERMO DE CESSAO.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 001/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA E MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA, PARA CESSÃO DE RECURSOS HUMANOS.

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**

**CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado à Rua Av. Romão Gramacho, 77, representado pelo gestor, Sr. Prefeito **JOELSON CARDOSO DO ROSARIO**, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado o MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO (BA), pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede na Rua Dr. Mario Dourado, nº 16 – Centro - CEP 44.920-000, João Dourado - Bahia, neste ato representado pelo seu gestor, Sr<sup>a</sup>. **ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**, brasileira, casada, agente político, portadora do RG nº 03.237.527-13 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 582.477.695-4, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, tendo em vista a legislação Municipal e demais legislações pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **GEORGE ALVES DE SOUZA**, inscrita no RG sob nº 13.555.631-78, CPF nº 033.456.835-80, CARGO, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotado na Secretaria de Administração Municipal do município de AMÉRICA DOURADA/BA, pertencente ao quadro de pessoal do Município cedente, para convênio de cooperação técnica e administrativa, no Município de JOÃO DOURADO-BA, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL.

2.1. O presente instrumento está amparado pela legislação municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA CESSÃO

3.1. O período de afastamento do servidor será considerado para todos os efeitos legais, inclusive para promoção e progressão funcional.

Rua Dr. Mario Dourado, Nº 16 - Centro, JOÃO DOURADO - BA  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

# Prefeitura Municipal de America Dourada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



### CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES.

#### 4.1. Compete ao **CESSIONÁRIO**:

- a- Efetuar o pagamento do valor da respectiva função, cargo em comissão ou cargo com atividade específica exercida pelo servidor e demais vantagens legais, tais como férias, 13º salário, dentre outras próprias do cargo.
- b. Informar ao cedente, por escrito, a frequência e o regime especial ou extraordinário de trabalho, quando houver, até o 5º dia útil do mês seguinte a da sua ocorrência;
- c- Arcar com os encargos previdenciários, fazendo as devidas retenções e recolhimentos;
- d- Informar, com antecedência necessária, a programação de férias do servidor cedido para efeito da sua efetiva concessão, na forma da Lei;
- e- Reembolsar as despesas realizadas pelo cedente quando o servidor optar pela remuneração do cargo efetivo.

#### 4.2. Compete à **CEDENTE**:

- a- Informar o regime previdenciário do servidor cedido;
- b- Quando o servidor estiver vinculado a regime próprio de previdência, fornecer cópia da norma que regula a matéria e informar os dados para que sejam efetuados os devidos recolhimentos;

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO.

5.1. A cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada, sempre pelo mesmo prazo, no interesse dos órgãos cedentes e cessionário.

5.2. Expirado o prazo de vigência do presente convênio, automaticamente, cessam-se os efeitos das cessões autorizadas com fulcro no presente instrumento, devendo o servidor cedido se apresentar ao seu órgão de origem a partir da notificação pessoal expedida pelo **CESSIONÁRIO**.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO.

6.1. É facultado a qualquer dos partícipes denunciar o presente Convênio, a qualquer tempo, mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período esse em que permanecem inalteradas as obrigações de ambas, dispensada essa antecedência quando a denúncia for provocada e imediatamente aceita pelo partícipe ou ainda pela superveniência de norma legal que venha a torná-lo inexecutável.

Rua Dr. Mario Dourado, Nº 16 - Centro, JOÃO DOURADO - BA  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

# Prefeitura Municipal de America Dourada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO.

7.1. A eficácia deste instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pela **CESSIONÁRIA**.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro do Município de João Dourado para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Convênio.

### CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, mediante celebração de Termo Aditivo ao presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas que declaram conhecer o seu inteiro teor.

João Dourado/BA, 01 de fevereiro de 2021.

  
**ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**  
Prefeita Municipal de João Dourado/BA  
**CESSIONÁRIO**

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal de América Dourada/BA  
**CEDENTE**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

Rua Dr. Mario Dourado, Nº 16 - Centro, JOÃO DOURADO - BA  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDOR Nº. 01/2021

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO –  
BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE AMÉRICA DOURADA – BAHIA,  
PARA CESSÃO RECÍPROCA DE  
SERVIDOR PÚBLICO.**

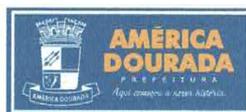
Pelo presente instrumento de Cooperação, que entre si celebram reciprocamente como CEDENTES e CESSIONÁRIOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Praça João Dourado, nº. 276, Centro, CEP: 44.920-000, neste ato **REPRESENTADO PELA PREFEITA EM EXERCÍCIO ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 03.237.527-13, SSP/BA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.536/0001-96, com sede administrativa na Av. Romão Gramacho, nº. 15, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato **REPRESENTADO PELO PREFEITO JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3189304-04, SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº. 374.067.795-34, considerando os termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente Convênio tem por objeto a cessão de recursos humanos a ser efetuada pelas partes acima, **mantendo no Município de João Dourado – Bahia** a servidora **EDILENE DOS SANTOS RODRIGUES PINHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 0784579806 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 983.357.405-00, servidora pública de ambos os municípios, nos quais exerce o cargo de professora, com carga horária de 20 (vinte) horas, e no **Município de América Dourada – Bahia** a servidora pública **JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 07845806-42, inscrita no CPF sob o nº. 003.686.555-98, também professora com carga horária de 20 (vinte) horas em ambos os municípios, **as quais passarão a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas a partir da assinatura do presente convênio**, exercendo as atividades inerentes aos cargos que ocupam e/ou relacionadas.

**1.2** – As servidoras postas à disposição de cada CESSIONÁRIO serão por este aproveitada da forma como melhor aprouver para atender às necessidades do serviço público.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Cada CESSIONÁRIO obriga-se a observar e honrar todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido que serão assegurados, através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

2.2 – As servidoras postas à disposição de cada CESSIONÁRIO manterá seu vínculo com o CEDENTE, devendo o CESSIONÁRIO, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido além de comunicar ao Departamento de Pessoal do CEDENTE quaisquer faltas funcionais.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Pela cessão das servidoras prevista na cláusula primeira, os municípios continuarão arcando com os custos dos mesmos, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal dos convenentes, em especial ao Plano de Cargos e Salários e do Estatuto dos Servidores a que está vinculado. Ou seja, o município de João Dourado – Bahia pagará ambas servidoras pela carga horária de 20 (vinte) horas, cada, e o município de América Dourada – Bahia também pagará às referidas servidoras pela mesma carga horária, sem prejuízo dos demais custos transcritos.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

4.1 – As servidoras cedidas deverão manifestar sua concordância com a cessão.

4.2 – A servidora cedida terá garantido o direito de receber do CESSIONÁRIO todas as vantagens pecuniárias estabelecidas pela legislação a que está vinculada.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

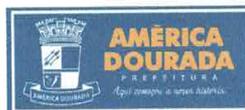
5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 – O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento acarretará na rescisão automática do presente convênio, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo as partes envolvidas cumprir todos os compromissos assumidos.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

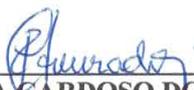
7.1 – O presente convênio vigorará por 04 (quatro) anos, iniciando em janeiro de 2021 e finalizando em dezembro de 2024, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo ou interesse de qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por acordo das partes.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – O foro para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Convênio, que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes, será o do município de João Dourado - Bahia.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

João Dourado – Bahia / América Dourada - Bahia, em 12 de janeiro de 2021.

  
**ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**  
 Prefeita em exercício do Município de João Dourado

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
 Prefeito Municipal de América Dourada

## TESTEMUNHAS:

1 -   
 Testemunha do 1º Convenente  
 CPF nº. \_\_\_\_\_

2 -   
 Testemunha do 1º Convenente  
 CPF nº. \_\_\_\_\_

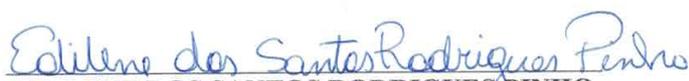
# Prefeitura Municipal de America Dourada



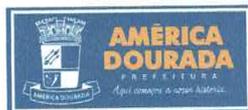
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

## MANIFESTAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, **EDILENE DOS SANTOS RODRIGUES PINHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 0784579806 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 983.357.405-00, servidora pública municipal, manifesto minha concordância com o Convênio de Cessão Recíproco realizado entre os municípios de João Dourado – Bahia e América Dourada – Bahia, ressaltando que exercia jornada de trabalho de 20 (vinte) horas como servidora efetiva no município de João Dourado – Bahia, bem como 20 (vinte) horas como servidora efetiva de América Dourada - Bahia, passando a exercer a partir do presente Convênio, jornada total de 40 (quarenta) horas no município de João Dourado - Bahia.

  
**EDILENE DOS SANTOS RODRIGUES PINHO**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

## MANIFESTAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, **JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 07845806-42, inscrita no CPF sob o nº. 003.686.555-98, servidora pública municipal, manifesto minha concordância com o Convênio de Cessão Recíproco realizado entre os municípios de João Dourado – Bahia e América Dourada – Bahia, ressaltando que exercia jornada de trabalho de 20 (vinte) horas como servidora efetiva no município de João Dourado – Bahia, bem como 20 (vinte) horas como servidora efetiva de América Dourada – Bahia, passando a exercer a partir do presente Convênio, jornada total de 40 (quarenta) horas no município de América Dourada - Bahia.

*Jaqueline dos Santos Rodrigues Silva*  
**JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES SILVA**